Processo 5.352/25
Folha: 28

PLANO DE TRABALHO (TERMO DE REFERÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde de Tremembé, no intuito de atender aos Princípios da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde – SUS apresenta o Plano de Trabalho (Termo de Referência) para Organizações Sociais interessadas no procedimento que selecionará proposta para celebração de contrato de gestão pelos critérios estabelecidos no edital.

Com o objetivo de otimizar a conferência, a tramitação processual e o arquivamento digital, a Organização Social proponente deverá apresentar, juntamente com a versão impressa da proposta e da documentação exigida, uma cópia integral em mídia digital identificada (preferencialmente pendrive) contendo os arquivos em formato PDF e, quando aplicável, formato editável (Word/Excel). Ressalta-se que essa exigência não substitui os documentos impressos, que continuam sendo os oficiais para todos os fins, servindo a mídia digital apenas como instrumento complementar de análise técnica.

1. OBJETO

É objeto desta convocação, a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Tremembé, para prestação dos serviços de Apoio à Gestão, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades descritas no Plano de Trabalho (Termo de Referência) de forma à complementar os serviços de Saúde Pública do Município em regime de parceria, conforme detalhamento e condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Termo de Referência).

2. PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão a ser celebrado entre o Município e a Organização Social vencedora do edital de seleção será de 120 (cento e vinte) dias, ou até a conclusão do Chamamento n° 16/2025.

3. PROJETOS

3.1. Ações Complementares da Estratégia de Saúde da Família:

ESF I, localizada na Rua Cachoeira Paulista, 81 – Parque Nossa Senhora da Glória e Unidade Descentralizada de Saúde do Bairro Padre Eterno, localizada na Rua Alexandre Benedito Nerozi, 20 – Padre Eterno; ESF II, localizada na Rua Seis, 673 e 681 – Jardim Maracaibo; ESF III, localizada na Rua Quiririm, 110 – Parque Nossa Senhora da Glória, ESF IV, localizada na Rua Dr. José

Processo 5.352/25
Folha: 29

Hipólito Ribeiro, 243 – Jardim Santana; ESF V, localizada na Rua Padre Carlos Henrique Fusão, 305 – São Vicente de Paula e Posto de Saúde Kanegae, localizada na Fazenda Nabor Crozariol, s/n – Rio Verde; ESF VI, localizada na Avenida Vitória Régia, 574 – Flor do Vale e Unidade Descentralizada de Saúde do Bairro Retiro Feliz, localizada na Rua Nicolau Couto Ruiz, 125 – Retiro Feliz;

Nas Estratégias de Saúde da Família e Equipes de Atenção Primária são agendadas consultas com Generalistas, Clínicos Gerais, Pediatras, Ginecologistas/Obstetras, Nutricionistas e Dentistas. Há procedimentos de administração de vacinas, medicamentos intramusculares, atendimento e serviços de enfermagem, coleta de exames laboratoriais e citopatológico entre outros.

3.2. Ações Complementares na Atenção Primária, Atenção Especializada Ambulatorial e Vigilância em Saúde:

Centro de Saúde "Dr. Carlos Borges Âncora da Luz", localizado na Praça da República, 361 – Centro, onde estão instalados a Secretaria Municipal de Saúde; o Conselho Municipal de Saúde (COMUS); o Ambulatório de Atenção Primária e Centro de Especialidades Médicas; a Central de Regulação de Vagas; o Dispensário de Medicamentos e o Transporte Sanitário.

No Ambulatório da Atenção Primária e Centro de Especialidades Médicas, contamos com os serviços de atendimentos de clínico geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, dentista, gastroenterologia, psicologia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia, neurologia, além do atendimento de média complexidade com a realização de exames laboratoriais.

No Centro de Diagnose "José Gilberto Meireles", localizado na Avenida Audrá, 324 – Centro, contamos com os serviços de dermatologia, oftalmologia e angiologia, além de serviços de eletrocardiograma, ultrassonografia, biópsias e procedimentos dermatológicos.

No Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Audrá, 506 – Centro, contamos com os serviços de solicitações e processos de compras, estoque e armazenamento de insumos e equipamentos destinados para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

A Vigilância em Saúde está situada em prédios distintos, sendo a Vigilância Sanitária, localizada na Rua Lorena, 150 – Nossa Senhora da Glória e Controle de Vetores e Endemias localizado na Rua Lorena, 120 – Nossa Senhora da Glória, ambos com atendimento aos agravos de doenças infectocontagiosas, ações que visam eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e

circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde. A Vigilância Epidemiológica e Serviço de Atendimento Especializado (SAE), localizado na Rua Ismael Dias da Silva, 680 – Centro, tem como objetivo principal a orientação técnica permanente para os profissionais da saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos e ainda ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. O Canil Municipal, localizado na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, 270 – Bairro do Naldi, é uma estrutura destinada ao acolhimento de cães em situação crítica e de abandono que necessitam de assistência veterinária, cuidado a animais errantes, sem tutor ou responsável, fêmeas prenhas, filhotes ou adultos portadores de zoonoses, ou seja, que estejam doentes e representem riscos para a saúde dos humanos.

3.3. Ações Complementares de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento:

No Pronto Atendimento "Paulo Barbosa Rangel", localizado na Avenida Audrá, 316 – Centro, contamos com o serviço de Urgência/Emergência com atendimento 24 horas para Atendimento Adulto e Infantil, além de serviços de exame de imagem (Raio X).

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de Tremembé foi fundado em 1660, por Manuel Costa Cabral, Capitão Mor que possuía terras na região. Ele ordenou a construção de uma capela em sua propriedade em louvor a Nossa Senhora da Conceição, padroeira da freguesia na época. Em 1663, a capela recebeu a imagem do Senhor Bom Jesus, que rapidamente se tornou conhecida por sua fama de milagrosa, atraindo peregrinos. Com o aumento do número de fiéis, a capela passou por sucessivas ampliações.

Em 1672, foi celebrada a primeira missa em honra ao Senhor Bom Jesus de Tremembé, e, na mesma ocasião, foi criada a Irmandade do Senhor Bom Jesus, responsável por zelar pelas terras doadas ao santo. A partir daí, formou-se o pequeno povoado de Tremembé, com o Senhor Bom Jesus como padroeiro.

Em 1907, após a chegada dos monges trapistas a Tremembé, foi criada a Paróquia do Senhor Bom Jesus de Tremembé, desmembrada da paróquia de São Francisco das Chagas de Taubaté. A igreja do Bom Jesus foi elevada à condição de matriz paroquial e recebeu o título de Santuário Arquiepiscopal, concedido por Dom Duarte Leopoldo e Silva, arcebispo de São Paulo.

Em 23 de novembro de 1974, o Santuário do Bom Jesus foi elevado à categoria de Basílica Menor pelo Papa Paulo VI, um título que reflete a especial vinculação do templo com a Igreja de Roma. Este título não se refere ao tamanho da igreja, sendo usado apenas para destacar templos importantes, como é o caso das quatro basílicas patriarcais romanas.

Formação Administrativa

- Em 20 de fevereiro de 1866, a Lei Provincial nº 01 elevou o povoado de Tremembé à freguesia.
- Em 19 de agosto de 1890, Tremembé foi transformada em distrito policial e, em 3 de março de 1891, pelo Decreto Estadual nº 132, foi elevada a distrito de paz.
- A Lei Estadual nº 458, de 26 de novembro de 1896, criou o município de Tremembé, desmembrando-o de Taubaté, graças aos esforços do Coronel Alexandre Monteiro Patto.
- Em 27 de dezembro de 1993, Tremembé foi elevada à condição de Estância Turística, por meio da Lei Estadual nº 8.506, durante a gestão do governador Luiz Antônio Fleury Filho e do prefeito Messias Paredão do Nascimento Lima.

Etimologia do Nome "Tremembé"

O nome "Tremembé" tem origem na língua Tupi, derivado das palavras "Tirime'bem" ou "Tere-membé", que significam "jorro" ou "curso de água que se abranda". A palavra reflete a abundância de águas na região, fazendo referência aos rios e ao solo da área.

Características Demográficas e Socioeconômicas

O município de Tremembé está localizado a aproximadamente 8 km ao norte-nordeste de Taubaté, a maior cidade da região. Situa-se a uma altitude de 552 metros, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude 22º57'38" Sul e Longitude 45º32'27" Oeste. O atual prefeito é **Clemente Antonio de Lima Neto**.

Tremembé é o 4º município mais populoso da região de Taubaté – Pindamonhangaba.

Processo 5.352/25
Folha: 32

O Produto Interno Bruto (PIB) do município é de aproximadamente R$ 896,6 milhões, com a seguinte distribuição setorial:

- ✓ Serviços: 49,4%
- ✓ Administração pública: 26,7%
- ✓ Indústria: 22,4%
- ✓ Agropecuária: 1,5%

Com essa estrutura, o PIB per capita é de R$ 18.591,56 (Dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

- ✓ População Estimada (IBGE, 2024): 53.083 habitantes
- ✓ Área territorial: 191,094 km²
- ✓ Densidade Demográfica: 267,79 hab/km²
- ✓ IDH (Índice de Desenvolvimento Humano): 0,785
- ✓ Escolarização de crianças de 6 a 14 anos: 99,34%
- ✓ Mortalidade infantil (2023): 11,63 óbitos por mil nascidos vivos

Quanto à população total atual do município que é de aproximadamente **53.083** (IBGE) habitantes, estando distribuídos da seguinte maneira:

- ✓ População Urbana (Aproximada).....47.000
- ✓ População Rural (Aproximada).....6.000
- ✓ População Masculina (Aproximada).....26.000
- ✓ População Feminina (Aproximada).....27.000
- ✓ População Carcerária (Aproximada).....6.000

A Política Nacional de Atenção Básica é a principal referência para os parâmetros e informações aqui contidas.

As informações são atualizadas mensalmente através dos sistemas de informação e obtidas diariamente na base de dados dos programas.

5. OBJETIVO GERAL

O gerenciamento e execução das ações complementares na área da saúde inclui a implementação de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica

de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades, Centro de Diagnose, Almoxarifado da Saúde, Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Endemias e Canil Municipal), Unidades de Saúde Descentralizadas, Unidade de Urgência e Emergência.

Tais serviços serão prestados a qualquer indivíduo que deles necessite de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo do disposto nos sistemas reguladores ambulatoriais e de Urgência/Emergência quando necessário.

Os objetivos propostos para os serviços suplementares são: ampliar a oferta de serviços médicos e melhorar o atendimento aos usuários do SUS no município de Tremembé e garantir a saúde do sistema que considera a universalidade da assistência prestada por meio do acolhimento, proteção, promoção, diagnóstico, prevenção e tratamento adequados, para garantir a manutenção da saúde e dignidade das pessoas.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Ações Complementares da Estratégia de Saúde da Família:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) contribui para a reorientação do modelo assistencial a partir da Atenção Básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde, com definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população. Ela é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da Atenção Básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

O modelo da Estratégia de Saúde da Família (ESF) é considerado prioritário para a consolidação e ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no País, com as equipes de Saúde da Família. A Atenção Primária à Saúde é entendida como o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde.

A Estratégia de Saúde da Família é considerada uma estratégia primordial para a organização e o fortalecimento da Atenção Básica. A partir do acompanhamento de um número definido de

famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes.

Para a realização dessas ações, é necessária a atuação de uma equipe multidisciplinar nas unidades de saúde, compostas por: médico generalista, cirurgião dentista, enfermeiro, auxiliares de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, agentes comunitários de saúde e atendentes, complementando ainda com médico ginecologista, médico pediatra e médico clínico geral, visando atender a necessidade da demanda do município.

As equipes de saúde da família têm como objetivo a formação de vínculo com a população do território, possibilitando o compromisso e a corresponsabilidade dos profissionais com os usuários e a comunidade, ampliando assim as fronteiras de atuação e resolutividade do serviço. Além disso, a equipe é responsável por realizar o diagnóstico situacional do território adstrito, conhecendo a realidade das famílias pelas quais é responsável, por meio de cadastramento e prestar assistência integral, estabelecendo o fluxo de encaminhamento para os demais níveis da rede de atenção à saúde, sempre que se fizer necessário.

DISPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Categoria	Carga horária semanal	Quantidade
01	Atendente	40 h	6
02	Auxiliar de Enfermagem	40 h	15
03	Coordenador de Gestão da Estratégia de Saúde da Família	40 h	01
04	Enfermeiro	40h	05
05	Médico Generalista	40 h	06

Nota 1: Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) compõe a equipe de saúde das unidades de Estratégia de Saúde da Família, porém não foram incluídos no Plano de Trabalho por fazerem parte do quadro de profissionais da Prefeitura.
Nota 2: O horário de trabalho será definido de acordo com as demandas e especificidades de cada setor, a fim de atender de forma eficaz às necessidades operacionais e garantir o bom andamento das atividades.

DISPOSIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA SUPORTE NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Categoria	Quantidade de Profissionais	Produção Mensal Mínima
01	Médico Clínico	02	320
02	Médico Ginecologista	02	320
03	Médico Pediatra	02	320

Nota 1: Em caso de descumprimento integral da meta mínima estabelecida, considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, incluindo o município de Tremembé, cumpre ressaltar que não serão aceitos, em hipótese alguma, índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas inferiores a 95% (noventa e cinco por cento), sendo discricionariedade do gestor em relação a eventuais compensações.
Nota 2: As metas foram estabelecidas seguindo a portaria do Ministério da Saúde nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015, no que diz respeito aos critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito SUS, os quais são referenciais quantitativos utilizados para estimar as necessidades de ações e serviços de saúde, ficando a cargo dos Estados e Municípios os ajustes necessários para adequação à realidade epidemiológica, demográfica, patamares de oferta e o estágio de estruturação da Rede de Atenção à Saúde existentes em seus territórios. Assim sendo, os profissionais médicos para suporte nas unidades de saúde deverão cumprir a meta de produção estabelecida para o mês, conforme os dias e horários acordados com a Secretaria Municipal de Saúde.
Nota 3: O horário de trabalho será definido de acordo com as demandas e especificidades de cada setor, a fim de atender de forma eficaz às necessidades operacionais e garantir o bom andamento das atividades.

META QUALITATIVA

As metas qualitativas e indicadores na Atenção Básica são essenciais para aprimorar a qualidade do atendimento e garantir a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população. Elas buscam assegurar que os cuidados sejam oferecidos de maneira eficaz, humanizada e eficiente, com participação ativa da comunidade. Além disso, essas metas e indicadores orientam a gestão e os processos de cuidado, promovendo resultados centrados no paciente e contribuindo para a evolução constante dos serviços de saúde.

- **Meta:** Humanizar o atendimento na Atenção Básica, proporcionando um ambiente acolhedor e respeitoso para todos os usuários;

  Indicador: *Feedback* dos usuários, observação da equipe de saúde e acompanhamento da satisfação geral;
- **Meta:** Desenvolver e implementar ações intersetoriais para promover a saúde de forma integrada com outras políticas públicas, fortalecendo a colaboração entre as secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e outras áreas relacionadas;

  Indicador: Reuniões intersetoriais, avaliação de satisfação da população alvo, avaliação das ações implementadas;
- **Meta:** Fortalecer o vínculo de confiança entre a comunidade e posto de saúde, criando um espaço de pertencimento e cuidado;

Indicador: *Feedback* comunitário, observação do engajamento da comunidade, percepção dos profissionais sobre vínculo com a comunidade;

- **Meta:** Elaborar e implementar protocolos municipais de atendimento nas Atenção Básica, considerando as capacidades e recursos disponíveis no município e no estado, com foco na melhoria da eficiência e da qualidade do atendimento à população;

  Indicador: Desenvolvimento de protocolos, adequação aos recursos disponíveis, *feedback* dos profissionais de saúde, impacto no atendimento;

- **Meta:** Aumentar os níveis de satisfação dos munícipes e usuários do sistema de saúde, garantindo que os serviços prestados atendam às expectativas da população, melhorando a qualidade, o acolhimento e a eficiência no atendimento;

  Indicador: Indicador de satisfação geral dos usuários, indicador de qualidade no atendimento ao usuário, indicador de redução do tempo de espera, indicador de efetividade na solução das demandas, indicador de acesso e disponibilidade de serviços, indicador de melhoria contínua no serviço de saúde;

- **Meta:** Criar um ambiente que favoreça a participação ativa dos usuários na própria saúde, incentivando o autocuidado e adesão ao tratamento;

  Indicador: Feedback dos pacientes sobre a adesão ao tratamento, observação das interações entre pacientes e profissionais e avaliação do ambiente físico;

- **Meta:** Promover a confiança e transparência entre os profissionais de saúde e os usuários, garantindo que as informações sobre tratamentos e cuidados sejam claras e acessíveis;

  Indicador: Observação dos esclarecimentos das informações, feedback de pacientes, percepção da equipe de saúde;

- **Meta:** Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde, promovendo a educação continuada, certificação e aprimoramento de habilidades técnicas, visando à melhoria da qualidade do atendimento e à atualização dos conhecimentos em saúde;

  Indicador: Participação em programas de educação continuada, qualidade dos programas de formação, certificação reconhecimento, aplicação de novas habilidades técnicas, acesso a oportunidades de aprimoramento profissional, impacto no desempenho profissional;

- **Meta:** Reduzir a taxa de absenteísmo nas consultas e atendimentos em 50% (cinquenta por cento) ou mais, garantindo que os usuários compareçam aos agendamentos, promovendo a

- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Realizar pré e pós-consultas dos atendimentos médicos e de enfermagem, orientando os pacientes quanto aos encaminhamentos e prescrições de exames e medicamentos;
- Realizar as ações de vigilância em saúde, como: imunização, busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de notificação;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Cumprir o exercício legal da profissão, amparado pela legislação e código de ética da enfermagem.

3. Coordenador de Gestão da Estratégia de Saúde da Família

- Trabalhar coordenadamente com os demais setores, realizando ações de supervisão afim de manter a qualidade da assistência prestada à população, tendo em vista o alcance de objetivos comuns;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas equipes das Unidades de Estratégia de Saúde da Família;
- Realizar o planejamento de ações e supervisionar as equipes das Estratégia de Saúde da Família;
- Realizar o planejamento, gerenciamento e supervisão da aquisição de insumos necessários para o bom funcionamento das Unidades;
- Fazer avaliação de desempenho dos colaboradores da equipe periodicamente;
- Coordenar e supervisionar a organização das agendas de trabalho das Unidades;
- Definir, coordenar e supervisionar ações de educação continuada e treinamentos, de obrigação da contratada, pertinentes às equipes, mediante levantamento de necessidades promovendo a atualização e melhoria contínua da equipe;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Responder como responsável técnico, e desempenhar a função quando nomeado;
- Supervisionar os trabalhos realizados nas unidades;
- Supervisionar a elaboração da escala de serviço e cronograma de férias;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua

gerência;

- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar das Unidades de Estratégia de Saúde da Família;
- Monitorar os indicadores da Estratégia de Saúde da Família;
- Trabalhar em conjunto com o Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Cumprir e fazer cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria.

4. Enfermeiro

- Realizar atenção integral à saúde dos indivíduos cadastrados e suas famílias;
- Realizar diagnóstico situacional do território adstrito juntamente com a equipe e traçar meios de intervenção do cuidado;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, para pacientes em todo o ciclo da vida: criança, adolescente, adulto, gestante e idoso, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe da unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF;
- Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adultos e idoso;
- Contribuir, participar das atividades de educação permanente juntamente à equipe de saúde;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Gerenciar e controlar os insumos para o adequado funcionamento da unidade;

- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária no nível de sua competência;
- Realizar ações de saúde tanto na unidade do ESF quanto no domicílio, se necessário;
- Organizar, coordenar e promover o desenvolvimento e incentivo à grupos de patologias específicas como de hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças, saúde mental, entre outros que se fizerem necessários;
- Associar a atuação clínica à prática de saúde coletiva;
- Desenvolver capacitação para os Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar a organização e monitoramento das agendas das unidades;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Fazer avaliação de desempenho de todos os colaboradores da unidade, independentemente do vínculo, bem como encaminhar relatório a Gestão Municipal;
- Confeccionar relatório, contendo análise das atividades mensais e demonstrando a efetividade das ações executada pela equipe;
- Responder como responsável técnico, e desempenhar a função quando nomeado;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para otimização e melhoria contínua dos serviços da rede municipal de saúde;
- Coordenar, liderar e supervisionar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas ao desempenho de suas funções.

5. Médico Clínico

- Realizar atenção integral à saúde dos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar atendimento à demanda espontânea sempre que necessário e/ou solicitado pela equipe;
- Realizar consultas domiciliares quando houver necessidade;
- Valorizar a relação médico-paciente como parte de um processo terapêutico, garantindo

- Valorizar a relação médico-paciente como parte de um processo terapêutico, garantindo assim a confiabilidade entre ambos;
- Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária pertinentes à função;
- Realizar a assistência integral a todos os indivíduos em todo o ciclo da vida, sendo eles para: criança, adolescente, adulto, gestante e idoso;
- Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnostico e tratar afecções agudas e crônicas, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- Desenvolver atividades juntamente à equipe para os pacientes e comunidade voltadas para a educação em saúde pública;
- Realizar os encaminhamentos que se fizerem necessários aos serviços de referência de média e alta complexidade, garantindo assim a continuidade do atendimento/tratamento ao paciente;
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, visando os princípios do SUS: igualdade, universalidade e equidade, dando ênfase sempre a qualidade do atendimento prestado;
- Solicitar exames complementares, quando necessário;
- Associar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Atuar no desenvolvimento, criação e apresentação de grupos de patologias específicas como hipertensas, diabéticos, saúde mental, gestantes, entre outros;
- Verificar e atestar óbitos quando necessário;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;

7. Médico Ginecologista

- Realizar atendimento especializado em gestantes durante todo o período gestacional;
- Realizar atendimento integral à saúde da mulher;
- Realizar os exames que se fizerem necessários em gestantes e mulheres para verificar e registrar o estado de saúde e o desenvolvimento físico desses pacientes e prescrever tratamentos;
- Aplicar os conhecimentos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger, e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;
- Participar de ações em vigilância de saúde que se façam pertinentes à sua função;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência.

8. Médico Pediatra

- Realizar atendimento especializado em recém-nascidos e crianças;
- Realizar o acompanhamento à puericultura das crianças da área de abrangência da unidade;
- Realizar atendimento à demanda espontânea sempre que necessário;
- Realizar exames que se fizerem necessários em recém-nascidos e crianças para verificar e registrar o estado de saúde e o desenvolvimento físico normal dos mesmos e prescrever tratamentos adequados, se necessário;
- Aplicar os conhecimentos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger, e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;

- Desenvolver atividades juntamente à equipe para os pacientes e comunidade voltadas para a educação em saúde pública;
- Participar de ações em vigilância de saúde que se façam pertinentes à sua função;
- Atuar no desenvolvimento, criação e apresentação de grupos voltados a atenção integral à saúde da criança;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Realizar atendimentos conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e Protocolos municipais conforme as disposições legais da profissão;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Trabalhar sob a coordenação do Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades.

6.2 Ações Complementares na Atenção Primaria, Atenção Especializada Ambulatorial e Vigilância em Saúde:

No ambulatório de Atenção Básica e especialidades são realizados os atendimentos aos usuários do SUS nas diversas especialidades ofertadas pelo Centro de Saúde, Centro de Diagnose e Vigilância em Saúde, realizando diagnósticos e prognósticos por meio de exames e ofertando tratamentos e reabilitação aos pacientes assistidos.

A Rede Municipal de Média Complexidade (atenção especializada ambulatorial e vigilância em saúde), visa atender os principais problemas e agravos relacionados à saúde da população, em ambiente ambulatorial, com profissionais especializados. Ela se integra com a atenção primária, porém possuem ações distintas no que se destina ao tratamento e seguimento dos usuários, que por sua vez deve retornar à atenção básica para continuidade do cuidado logo que possível. Na Vigilância em Saúde é desenvolvido um conjunto de medidas a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio

ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

Já na vigilância epidemiológica contamos com o serviço de imunização, controle das doenças de notificação compulsória, coleta e processamento de dados, análise e interpretação dos dados processados, investigação epidemiológica de casos e surtos, recomendações e promoção das medidas de controle dos indicadores de saúde.

Além disso, a rede municipal contempla também o serviço de atendimentos de fisioterapia dentro das áreas da promoção, prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde.

Ainda na rede municipal contempla-se o serviço do Canil Municipal, local destinado ao acolhimento de cães em situação de abandono e que necessitem de assistência médica veterinária ou que representem riscos para a saúde dos humanos. O Centro conta com uma população média mensal de 100 animais, com 12.910 procedimentos realizados no ano de 2023, entre eles: vermifugação, vacinação, medicação e castração. Regularmente é realizado também campanhas/feiras de adoção desses animais.

A proposta tem como objetivo fortalecer a atenção especializada, proporcionando mais agilidade no agendamento e atendimento das consultas médicas na atenção especializada, visto que as vagas fornecidas pelo Estado – SUS não suprem a demanda existente no município, e para outras especialidades nem sequer há referência para encaminhamento disponibilizado pelo Estado.

Para tal, é necessária a implantação de uma equipe multidisciplinar, a qual contribuirá com a viabilidade nos atendimentos e acompanhamento dos casos.

DISPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

Item	Categoria	Carga horário semanal/produção	Quantidade de profissional
01	Agente de Escrituração e Transmissão de Dados	40 h	1
02	Assistente de Faturamento	40 h	2
03	Assitente de Regulação	40 h	1
04	Assitente de Regulação do Transporte	40 h	1
05	Assistente Social	30 h	1

06	Atendente	40 h	13
07	Auxiliar de Consultorio Dentario	40 h	3
08	Auxiliar de Enfermagem	40 h	10
09	Auxiliar de Farmácia	40 h	1
10	Auxiliar de Logistica	40 h	1
11	Controlador de Frota	40 h	1
12	Coordenador de Gestão em Enfermagem	40 h	1
13	Coordenador de Sistemas de Informação	40 h	1
14	Enfermeiro	40 h	3
15	Farmacêutico	40 h	1
16	Motorista	40 h	3
17	Nutricionista	20 h	1
18	Recepcionista	40 h	3
19	Supervisor de Enfermagem de Vigilância em Saúde	40 h	1
20	Supervidor de Planejamento Administrativo	40 h	1
21	Supervisor Logístico	40 h	1
22	Técnico Veterinário	40 h	2

Nota 1: Recursos humanos necessários para o Ambulatório de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Controle de Vetores e Endemias e Canil Municipal).
Nota 2: O horário de trabalho será definido de acordo com as demandas e especificidades de cada setor, a fim de atender de forma eficaz às necessidades operacionais e garantir o bom andamento das atividades.

DISPOSIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E METAS QUANTITATIVAS

Item	Categoria	Quantidade de profissionais	Produção Mensal Mínima
01	Dentista	03	420 atentedimentos / 20 horas Semanais
02	Médico Cardiologista	02	320
03	Médico Clínico Geral – Atendimento Ambulatorial	03	480
04	Médico Clínico Geral – Visita Domiciliar	01	40

05	Médico Dermatologista	01	120 32 procedimentos
06	Médico Gastroenterologista	01	160
07	Médico Ginecologista	02	320
08	Médico Neurologista Adulto/Infantil	02	200
09	Médico Neurologista Pediátrico	01	40
10	Médico Oftalmologista	02	320
11	Médico Ortopedista	01	160
12	Médico Ortopedista com serviços ortopédicos	01	160
13	Médico Psiquiatra	03	480
14	Médico Ultrassonografista	01	250
15	Médico Vascular	01	100 30 USG com doppler
16	Médico Veterinário	02	Demanda diária do Canil Municipal – 30 horas semanais
17	Psicólogo	03	360
18	Serviços de Equoterapia	01	32
19	Serviços de Fisioterapia	01	480
20	Supervisor de Saúde Bucal	01	Conforme demanda diária – 20 horas semanais

Nota 1: Em caso de descumprimento integral da meta mínima estabelecida, considerando a média de absenteísmo que ocorre em todo território brasileiro, incluindo o município de Tremembé, cumpre ressaltar que não serão aceitos, em hipótese alguma, índices de produção de consultas médicas efetivamente executadas inferiores a 95% (noventa e cinco por cento), sendo discricionariedade do gestor em relação a eventuais compensações.

As atividades desempenhadas nas funções: Agente de Escrituração e Consolidação de Dados, Assistente de Faturamento, Assistente de Regulação, Assistente de Regulação do Transporte, Assistente Social, Atendente, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Logística, Controlador de Frota, Coordenador de Enfermagem em Enfermagem, Coordenador de Sistemas de Informação, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário, Motorista, Recepcionista, Supervisor de Enfermagem de Vigilância em Saúde, Supervisor de Planejamento Administrativo, Supervisor Logístico, Supervisor de Saúde Bucal e Técnico em Veterinária, não tem como quantificar a produção, porém serão avaliadas diariamente.

Nota 2: As metas foram estabelecidas seguindo a portaria do Ministério da Saúde nº 1.631 de 01 de Outubro de 2015, no que diz respeito aos critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito SUS, os quais são referenciais quantitativos utilizados para estimar as necessidades de açõese serviços de saúde, ficando a cargo dos Estados e Municípios os ajustes necessários para adequação à realidade epidemiológica,

demográfica, patamares de oferta e o estágio de estruturação da Rede de Atenção à Saúde existentes em seus territórios. Assim sendo, os profissionais médicos deverão cumprir a meta de produção estabelecida para o mês, conforme os dias e horários acordados com a Secretaria Municipal de Saúde.

Nota 3: O horário de trabalho será definido de acordo com as demandas e especificidades de cada setor, a fim de atender de forma eficaz às necessidades operacionais e garantir o bom andamento das atividades.

Nota 4 : Os profissionais médicos vinculados ao Centro de Especialidades deverão comprovar qualificação compatível com a especialidade em que atuarão, por meio de Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) ou, na ausência deste, de certificado de pós-graduação lato sensu na área específica de atuação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Tal exigência visa assegurar a qualidade técnica e a segurança assistencial no atendimento especializado à população, conforme princípios da integralidade e resolutividade do SUS.

META QUALITATIVA

As metas qualitativas e os indicadores desempenham um papel fundamental tanto na Atenção Primária quanto na Atenção Especializada Ambulatorial, assegurando que os serviços de saúde sejam oferecidos de maneira eficaz, humanizada e integrada. Eles permitem avaliar o impacto de cada ação, medir a qualidade do atendimento e identificar áreas que necessitam de melhoria. Além disso, garantem que os cuidados de saúde atendam às necessidades da população de forma eficiente, considerando os comportamentos, as percepções e as experiências tanto dos pacientes quanto dos profissionais envolvidos no processo.

- **Meta:** Humanizar o atendimento na Atenção Primaria, Atenção Especializada Ambulatorial e Vigilância em Saúde, proporcionando um ambiente acolhedor e respeitoso para todos os usuários;

  Indicadores: Feedback dos usuários, observação da equipe de saúde e acompanhamento da satisfação geral;
- **Meta:** Promover a confiança e transparência entre os profissionais de saúde e os usuários, garantindo que as informações sobre tratamentos e cuidados sejam claras e acessíveis;

  Indicadores: Observação dos esclarecimentos das informações, feedback de pacientes, percepção da equipe de saúde;
- **Meta:** Melhorar a comunicação entre os membros da equipe de saúde para otimizar o fluxo de atendimento e garantir a continuidade do cuidado ao paciente.

  Indicador: Percepção dos membros da equipe de saúde, observação de reuniões de equipe e relatos de usuários sobre continuidade do cuidado;
- **Meta:** Criar um ambiente que favoreça a participação ativa dos usuários na própria saúde, incentivando o autocuidado e adesão ao tratamento;

Indicador: Feedback dos pacientes sobre a adesão ao tratamento, observação das interações entre pacientes e profissionais e avaliação do ambiente físico.

- **Meta:** Fortalecer o vínculo de confiança entre a comunidade e posto de saúde, criando um espaço de pertencimento e cuidado;

  Indicador: Feedback comunitário, observação do engajamento da comunidade, percepção dos profissionais sobre vínculo com a comunidade;

- **Meta:** Desenvolver e implementar ações intersetoriais para promover a saúde de forma integrada com outras políticas públicas, fortalecendo a colaboração entre as secretarias de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Assistência Social e outras áreas relacionadas.

  Indicador: Reuniões intersetoriais, avaliação de satisfação da população alvo, avaliação das ações implementadas;

- **Meta:** Elaborar e implementar protocolos municipais de atendimento nas especialidades médicas, considerando as capacidades e recursos disponíveis no município e no estado, com foco na melhoria da eficiência e da qualidade do atendimento à população;

  Indicador: Desenvolvimento de protocolos, adequação aos recursos disponíveis, feedback dos profissionais de saúde, impacto no atendimento;

- **Meta:** Aumentar os níveis de satisfação dos munícipes e usuários do sistema de saúde, garantindo que os serviços prestados atendam às expectativas da população, melhorando a qualidade, o acolhimento e a eficiência no atendimento.

  Indicador: Indicador de satisfação geral dos usuários, indicador de qualidade no atendimento ao usuário, indicador de redução do tempo de espera, indicador de efetividade na solução das demandas, indicador de acesso e disponibilidade de serviços, indicador de melhoria contínua no serviço de saúde;

- **Meta:** Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde, promovendo a educação continuada, certificação e aprimoramento de habilidades técnicas, visando à melhoria da qualidade do atendimento e à atualização dos conhecimentos em saúde;

  Indicador: Participação em programas de educação continuada, qualidade dos programas de formação, certificação reconhecimento, aplicação de novas habilidades técnicas, acesso a oportunidades de aprimoramento profissional, impacto no desempenho profissional;

- **Meta:** Reduzir a taxa de absenteísmo nas consultas e atendimentos em 50% (cinquenta por cento) ou mais, garantindo que os usuários compareçam aos agendamentos, promovendo a

conscientização, o engajamento e a acessibilidade, e oferecendo alternativas para minimizar as barreiras ao atendimento;

Indicador: Redução da taxa de absenteísmo nas consultas, satisfação com o processo de agendamento, acessibilidade dos horários de atendimento, suporte para reagendamento de consultas, conscientização sobre a importância do comportamento, acompanhamento de faltas repetidas

ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA E FUNÇÃO

1. Agente de Escrituração e Consolidação de dados

- Conferir, organizar e arquivar documentos físicos e digitais relacionados às atividades administrativas, contábeis e jurídicas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Organizar e escriturar contratos, termos de referência e convênios, garantindo o cumprimento das normas jurídicas e administrativas vigentes;
- Consolidar dados jurídicos e normativos para a elaboração de relatórios e documentos baseados na legislação sanitária, contratos administrativos e normas do SUS;
- Alimentar sistemas de informações municipais e ministeriais conforme as rotinas e normativas vigentes, incluindo sistemas contábeis e financeiros (SIOPS, SIGEM, entre outros);
- Realizar a conferência e análise detalhada da documentação contábil dos contratos vigentes, assegurando a conformidade e integridade das informações financeiras;
- Acompanhar, analisar e consolidar a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde, colaborando no controle, transparência e prestação de contas;
- Auxiliar em auditorias internas e externas, elaborando relatórios financeiros e acompanhando o cumprimento de metas físicas e financeiras;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas e das redes de saúde, mantendo-se atualizado quanto às normativas e procedimentos;
- Participar ativamente das reuniões de equipe, contribuindo com sugestões, críticas construtivas e propostas para melhoria contínua dos processos e do atendimento;
- Colaborar com o planejamento e a programação das ações de saúde pública integradas ao Plano Municipal de Saúde.

2. Assistente de Faturamento

- Realizar a digitalização nos sistemas específicos do Governo Federal de todos os

atendimentos;

- Analisar os dados enviados pelas unidades de saúde e controlar os dados para prestação de contas mensal;
- Gerar relatórios pertinentes ao assunto quando solicitado.

3. Assistente de Regulação

- Analisar o faturamento de contas médicas, como materiais, medicamentos, exames e honorário;
- Responsável pelas rotinas essenciais ao funcionamento da unidade;
- Conferir fichas de pacientes;
- Conferir o correto preenchimento de guias, complementar informações faltantes (códigos, valores);
- Gerar relatórios pertinentes ao assunto quando solicitado;
- Conferir produção de prestadores de serviço;
- Treinar colaboradores quanto a utilização do código SUS nas fichas de atendimento;
- Realizar atividades administrativas, conforme necessidade e sob orientação da coordenação do Pronto Atendimento;
- Acompanhar e realizar interface com os profissionais da equipe;
- Realizar interlocução com a supervisão;
- Manter as atividades organizadas e dentro do prazo estabelecido;
- Confeccionar, analisar e consolidar relatórios;
- Conferir todas as notificações e controle das mesmas;
- Realizar a solicitação de suprimentos;
- Supervisionar e coordenar as atividades desempenhadas pelo Atendente de 40 horas;
- Realizar o envio de documentos para as secretarias, quando necessário;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor, equipamentos e aparelhos de seu local de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;

Processo 5.352/25
Folha: 53

- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

4. Assistente de Regulação do Transporte

- Coordenar e realizar o agendamento de viagens dos usuários do transporte sanitário em sistema disponível;
- Elaborar escalas diárias com distribuição de motoristas, veículos e rotas;
- Elaborar listas de usuários com destino, local e horário;
- Elaborar protocolos de rotinas e atendimentos dentro do setor;
- Realizar o atendimento ao público de forma humanizada, orientando quanto aos documentos necessários e procedimentos cabíveis;
- Abastecer planilhas com dados referentes ao setor;
- Alimentar sistemas de municipais e ministeriais, de acordo com a rotina do setor;
- Elaborar documentos como memorandos, ofícios, relatórios de gestão, solicitação de diárias e outros pertinentes ao setor de transporte sanitário;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e pela frota;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

5. Assistente Social

- Oferecer atendimento de âmbito social individualmente e/ou em grupos, organizar, planejar, analisar e executar pesquisas socioeconômicas e outras para identificar necessidades e encaminhar aos órgãos competentes de assistência;
- Realizar atendimento domiciliar aos pacientes quando necessário;
- Realizar atendimento/visitas aos pacientes da urgência e emergência, quando necessário;
- Dar seguimento nos casos sociais, pós alta do serviço da urgência e emergência;
- Identificar as condições da família e elaborar relatórios;
- Oferecer suporte e orientações ao paciente sobre seus direitos e deveres;

- Assegurar a integralidade e o cumprimento das ações previstas na lei orgânica de saúde nº 8080/90;
- Contribuir com o atendimento humanizado e com o acesso dos usuários do SUS aos serviços de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Contribuir com a democratização dos direitos sociais à população e o pleno desenvolvimento de sua cidadania;
- Realizar o acompanhamento dos pacientes em uso de oxigenoterapia domiciliar, bem como emitir relatórios mensais para a empresa contratante e fiscalizar a prestação do serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;

6. Atendente

- Realizar o atendimento ao público para agendamento de consultas, entrega de resultados de exames, arquivo de prontuários, confirmação de consultas através do sistema de informação e cadastro de paciente;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Manter atualizado todos os dados dos pacientes em sistema próprio;
- Organizar documentos, guias de exames e demais documentos que compõe o prontuário do paciente;
- Realizar ligações telefônicas para os pacientes/familiares quando houver necessidade de agendamento de consultas e exames;
- Realizar o acolhimento do paciente de forma humanizada;
- Manter o setor organizado e comunicar ao superior imediato de todas as atividades realizadas diariamente;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;

- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;

7. Auxiliar de Consultório Dentário

- Executar limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar o dentista na preparação do atendimento clínico, devendo separar e higienizar os materiais que serão utilizados;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Organizar agenda e prontuários dos pacientes;
- Participar e realizar as tarefas da saúde bucal coletiva;
- Registrar dados e produção das atividades e procedimentos dos atendimentos de saúde bucal;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- Participar de ações de promoção da saúde e prevenção em saúde bucal;
- Realizar o levantamento das necessidades em saúde bucal em conjunto com aequipe de saúde;
- Monitorar o cumprimento das metas do profissional de saúde bucal, controlando a taxa de absenteísmo dos atendimentos, emitindo relatórios semanais;
- Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

8. Auxiliar de Enfermagem

- Dar suporte ao Enfermeiro nas ações administrativas e de enfermagem;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza de equipamentos e aparelhos de sua unidade de serviço;
- Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Realizar procedimento de enfermagem dentro de sua competência técnica e legal;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, sendo na unidade ou em domicílio quando necessário, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- Realizar, contribuir e participar das ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Realizar acolhimento à demanda espontânea sempre que necessário;
- Participar e realizar o gerenciamento de insumos;
- Realizar pré e pós-consultas dos atendimentos médicos, orientando os pacientes quanto aos encaminhamentos e prescrições de exames e medicamentos;
- Realizar as ações de vigilância em saúde, como: imunização, busca ativa de casos de tuberculose, hanseníase e demais doenças de notificação compulsória;
- Cumprir o exercício legal da profissão, amparado pela legislação e código de ética da enfermagem;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Manter-se atualizado acerca das Portarias/Decretos e demais assuntos pertinentes ao desempenho de suas funções;

9. Auxiliar de Farmácia

- Auxiliar no atendimento e na organização dos medicamentos por setor;
- Repor medicamentos e materiais;
- Interpretar prescrições médicas, esclarecendo dúvidas em geral e auxiliando o farmacêutico

de plantão.

- Realizar atendimento ao público de forma humanizada;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;

10.Auxiliar de Logística

- Receber, conferir, armazenar e distribuir materiais e suprimentos, além de manter registros atualizados;
- Conferir a integridade dos produtos, conferindo se corresponde as especificações, prazo de validade, condições de armazenamento e quantidades solicitadas;
- Controlar a movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos;
- Elaborar documentos e relatórios necessários para a operação;
- Ajudar no carregamento e descarregamento de materiais, suprimentos e equipamentos dentro do setor e nas unidades requisitante;
- Garantir que os produtos e medicamentos sejam armazenados de acordo com as normas de segurança e manual de boas práticas conforme suas especificidades e realizar o rodízio de estoque;
- Participar de inventários periódicos, colaborando com a contagem e a atualização do estoque;
- Identificar e relatar produtos vencidos ou com problemas, auxiliando na devolução ou descarte correto;
- Auxiliar no processo de compra de itens necessários;
- Auxiliar na gestão de operações logísticas;
- Controlar o processo de entrega dos itens desde a saída do fornecedor até a chegada ao almoxarifado e sua distribuição as unidades;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;

- Coordenar e supervisionar a organização das agendas de trabalho das Unidades onde atuam a Atenção Primária e Especialidades;
- Supervisionar ações de educação continuada e treinamentos, de obrigação da contratada, pertinentes às equipes, mediante levantamento de necessidades promovendo a atualização e melhoria contínua da equipe;
- Administrar a resolução de conflitos entre equipes e entre usuários e equipe;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Monitorar os indicadores da Atenção Primária e Especializada;
- Supervisionar os trabalhos realizados nas unidades da Atenção Primária e Especialidades;
- Supervisionar a elaboração da escala de serviço e cronograma de férias;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município;
- Trabalhar em conjunto com o Médico Coordenador da Atenção Básica, Primária e Especialidades;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Cumprir e fazer cumprir as ações definidas no Código de Ética Profissional da categoria;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar da Atenção Primária e Especialidades.

13. Coordenador de Sistemas de Informação

- Alimentar, operar, verificar, consolidar, acompanhar prazos e gerenciar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica do Ministério da Saúde.

14.Dentista

- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde — NOB/SUS 96 e a Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS) e todos os serviços correlatos à especialidade;

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todos os usuários;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território das unidades de Atenção Básica;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Alimentar sistemas de informação municipais e ministeriais, de acordo com a rotina da unidade;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Supervisionar os serviços do auxiliar de Consultório Dentário;
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor e de equipamentos da sua unidade de serviço;
- Garantir o cumprimento das metas do Contrato de Gestão, no que tange as áreas sob sua gerência;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.
- O profissional Dentista deverá executar as metas estabelecidas junto ao Plano de Trabalho, bem como cumprir 20 (vinte) horas semanais. O horário de trabalho será definido de acordo com os cronogramas, escalas, demandas e especificidades de cada setor e/ou unidade, a fim de atender de forma eficaz as necessidades operacionais visando garantir o bom andamento dos trabalhos.

15.Enfermeiro

15	Plantão Médico Atendimento Infantil - Diurno	12 h	31
	Plantão Médico Atendimento Infantil - Noturno	12 h	31
16	Plantões Médicos para compensações extraordinárias Atendimento Adulto e Infantil	12h	03
17	Recepcionista	40 h	01
18	Supervisor de Enfermagem	40 h	01
19	Técnico de Radiologia Diurno	24 h/semanais	02
	Técnico de Radiologia Noturno	24 h/semanais	02

Nota 1: Considera-se o mês com 31 (trinta e um) dias para a mensuração do contingente médico de Atendimento Adulto e Infantil nos períodos Diurno e Noturno. **Nota 2:** O horário de trabalho será definido de acordo com as demandas e especificidades de cada setor, a fim de atender de forma eficaz às necessidades operacionais e garantir o bom andamento das atividades. **Nota 3:** Para a função de Atendente, o profissional tem a posibilidade de atuar tanto na recepção, quanto no dispensário, conforme a necessidade da equipe.
OBS: Os plantões médicos extraordinários serão para cobertura de férias e ocorrências dos profissionais concursados, e outras eventualidades que necessitem de cobertura médica.

META QUALITATIVA

As metas qualitativas e os indicadores na Urgência e Emergência são fundamentais para garantir a qualidade, eficiência e segurança no atendimento a pacientes, especialmente em situações críticas que exigem decisões rápidas e precisas. Eles não apenas permitem monitorar e aprimorar continuamente os processos, com foco no atendimento de excelência, no bem-estar e na satisfação dos pacientes em momentos de alta gravidade, mas também favorecem a formação contínua da equipe e a criação de um ambiente de trabalho seguro e colaborativo.

- **Meta:** Garantir que o atendimento de urgência e emergência seja humanizado, considerando a saúde mental, o acolhimento e a escuta ativa dos pacientes;

  Indicador: Feedback do paciente com o atendimento humanizado, treinamento de equipe em habilidades de acolhimento e comunicação e acompanhamento da satisfação em geral.
- **Meta:** Garantir a comunicação eficaz e clara entre os profissionais de saúde, desde o momento do atendimento até a transferência de informações para a equipe de acompanhamento;

Indicador: Satisfação dos profissionais com a comunicação interna, taxa de erros de comunicação no atendimento, tempo de resposta para solicitação de informações entre equipes, taxa de adesão aos protocolos de comunicação, qualidade das informações clínicas, feedback dos pacientes sobre a clareza da comunicação e orientações recebidas dos profissionais de saúde durante o atendimento.

- **Meta:** Elaborar e implementar protocolos municipais de atendimento na Urgência e Emergência, considerando as capacidades e recursos disponíveis no município e no estado, com foco na melhoria da eficiência e da qualidade do atendimento à população;

  Indicador: Desenvolvimento de protocolos, adequação aos recursos disponíveis, feedback dos profissionais de saúde, impacto no atendimento;

- **Meta:** Aumentar os níveis de satisfação dos munícipes e usuários do sistema de saúde, garantindo que os serviços prestados atendam às expectativas da população, melhorando a qualidade, o acolhimento e a eficiência no atendimento.

  Indicador: Indicador de satisfação geral dos usuários, indicador de qualidade no atendimento ao usuário, indicador de redução do tempo de espera, indicador de efetividade na solução das demandas, indicador de acesso e disponibilidade de serviços, indicador de melhoria contínua no serviço de saúde;

- **Meta:** Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais de saúde, promovendo a educação continuada, certificação e aprimoramento de habilidades técnicas, visando à melhoria da qualidade do atendimento e à atualização dos conhecimentos em saúde;

  Indicador: Participação em programas de educação continuada, qualidade dos programas de formação, certificação reconhecimento, aplicação de novas habilidades técnicas, acesso a oportunidades de aprimoramento profissional, impacto no desempenho profissional;

- **Meta:** Reduzir o tempo que os pacientes passam aguardando atendimento.

  Indicador: Emissão de relatórios gerados por sistema de informação próprio, bem como, feedback dos pacientes;

- **Meta:** Garantir a segurança do paciente no serviço de Urgência e Emergência.

  Indicador: Garantir que a segurança do paciente seja mantida e monitorada de maneira eficaz;

- **Meta:** Reduzir as recorrências de pacientes pela mesma queixa junto ao serviço de Urgência e Emergência;

Indicador: Análise de parecer emitido pela comissão de análise de prontuários, relatórios de estatística emitido pelo sistema de informação próprio;

- **Meta:** Manutenção das Comissões obrigatórias: Comissão de Ética Médica, Comissão de Ética de Enfermagem, Comissão de Análise e Revisão de Prontuários, Comissão de Verificação de Óbitos, conforme legislação vigente;

  Indicador: Manter as Comissões supracitadas com ações efetivas, apresentação das nomeações por meio de atas, emissão de parecer entre outras pertinentes a atuação destas;

- **Meta:** Criação das Comissões: Comissão de Gerenciamento de Resíduos, Comissão de Farmacoterapia, Comissão de Núcleo Interno de Segurança e Comissão de Proteção Radiológica;

  Indicador: Manter as Comissões supracitadas com ações efetivas, apresentação das nomeações por meio de atas, emissão de parecer entre outras pertinentes a atuação destas;

META QUANTITATIVA

Atendimento Médico Urgência e Emergência	Produção Média Estimada	
	Mínimo	Máximo
Atendimento Adulto	4.258	6.258
Atendimento Infantil	626	1.501
Por se tratar de um serviço de urgência e emergência, não é possivel tratar uma meta quantitativa, porém de acordo com a série histórica de agosto/2024 à julho/2025 fixamos uma meta estimada.		

Nota: As atividades desempenhadas nas funções: Assistente de Faturamento, Assitente de Regulação, Atendente, Auxiliar de Enfermagem, Coordenador de Gestão de Enfermagem de Urgência e Emergência, Diretor Médico, Enfermeiro, Farmaceutico, Fisioterapeuta, Médico Visitador e Motorista não tem como quantificar a produção, porém serão avaliadas diariamente.

• Médico Emissor de Laudos Radiológicos — atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

• Técnico de Raio-X - atender a demanda das unidades da Estratégia de Saúde da Família, Ambulatório de Especialidades e Pronto Atendimento.

ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA E FUNÇÃO

1. Assistente de Faturamento

- Realizar a digitalização nos sistemas específicos do Governo Federal de todos os atendimentos;
- Analisar os dados enviados pelas unidades de saúde e controlar os dados para prestação de

contas mensal;

- Gerar relatórios pertinentes ao assunto quando solicitado.

2. Assistente de Regulação

- Analisar o faturamento de contas médicas, como materiais, medicamentos, exames e honorário;
- Responsável pelas rotinas essenciais ao funcionamento da unidade;
- Conferir fichas de pacientes;
- Conferir o correto preenchimento de guias, complementar informações faltantes (códigos, valores);
- Gerar relatórios pertinentes ao assunto quando solicitado;
- Conferir produção de prestadores de serviço;
- Treinar colaboradores quanto a utilização do código SUS nas fichas de atendimento;
- Realizar atividades administrativas, conforme necessidade e sob orientação da coordenação do Pronto Atendimento;
- Acompanhar e realizar interface com os profissionais da equipe;
- Realizar interlocução com a supervisão;
- Manter as atividades organizadas e dentro do prazo estabelecido;
- Confeccionar, analisar e consolidar relatórios;
- Conferir todas as notificações e controle das mesmas;
- Realizar a solicitação de suprimentos;
- Supervisionar e coordenar as atividades desempenhadas pelo Atendente de 40 horas;
- Realizar o envio de documentos para as secretarias, quando necessário;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza do setor, equipamentos e aparelhos de seu local de serviço;
- Participar de treinamentos, reuniões técnicas, reuniões da rede de saúde;
- Participar de reuniões de equipe, contribuir com ideias, sugestões e críticas para melhoria contínua do atendimento;
- Alimentar sistemas de informação municipais, de acordo com a rotina da unidade;
- Participar do planejamento e programação das ações de Saúde Pública integradas no plano de saúde do município.

7.1 MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	TOTAL
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$4.500,00	02	R$9.000,00
MÉDICO GENERALISTA	R$17.000,00	06	R$102.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	R$5.980,00	02	R$11.960,00
MÉDICO PEDIATRA	R$5.980,00	02	R$11.960,00
TOTAL			**R$ 134.920,00**

FUNÇÃO	QTD	PISO SALARIAL	INSALUB	FGTS	INSS	PIS	PROVISÃO 13° SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS E 1/3	PROVISÃO MULTA 40% FGTS	PROVISÃO ENCARGOS 13°, FÉRIAS E 1/3	VALE TRANSP.	VALE ALIMENTAÇÃO	TOTAL UNITÁRIO	TOTAL
Atendente	06	1.640,00	R$303,60											
Auxiliar de Enfermagem	15	2.228,83	R$303,60											
Coordenador de Gestão da Estratégia de Saúde da Família	01	6.605,73	R$303,60											
Enfermeiro	05	4.478,38	R$303,60											
TOTAL	**27**													

Processo 5352/25
Folha: 92

ATENÇÃO PRIMARIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNÇÃO	VALOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL	TOTAL
Dentista	R$3.900,00	3	R$11.700,00
Médico Cardiologista	R$5.980,00	2	R$11.960,00
Médico Clínico Geral - Visita Domiciliar	R$4.500,00	1	R$4.500,00
Médico Clínico Geral Atendimento Ambulatorial	R$4.500,00	3	R$13.500,00
Médico Dermatologista	R$5.400,00	1	R$5.400,00
Médico Gastroenterologista	R$5.980,00	1	R$5.980,00
Médico Ginecologista	R$5.980,00	2	R$11.960,00
Médico Neuro Pediátrico	R$8.600,00	1	R$8.600,00
Médico Neurologista Adulto / Infantil	R$8.600,00	2	R$17.200,00
Médico Oftalmologista	R$5.980,00	2	R$11.960,00
Médico Ortopedista	R$5.980,00	1	R$5.980,00
Médico Ortopedista + serviços ortopédicos	R$10.500,00	1	R$10.500,00
Médico Psiquiatra	R$5.980,00	3	R$17.940,00
Médico Ultrassom	R$9.625,00	250 EXAMES	R$9.625,00
Médico Vascular	R$5.980,00	1	R$5.980,00
Médico Veterinário	R$5.200,00	2	R$10.400,00
Psicólogo	R$4.270,00	3	R$12.810,00
Serviços de Equoterapia	R$12.800,00	1	R$12.800,00
Serviços de Fisioterapia	R$8.985,00	1	R$8.985,00
Supervisor de Saúde Bucal	R$5.300,00	1	R$5.300,00
TOTAL			R$ 203.080,00

Processo 5.352/25
Folha: 93

MODELO PARA RATEIO DE DESPESAS GERAIS

DESPESAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

DESPESAS GERENCIAIS												
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04								
Jurídico (Próprio ou Terceiro)												
Serviços Contábeis (Próprio ou Terceiro)												
Auditoria												
Sistema de Controle de Jornada												
Medicina do Trabalho												
Educação Continuada												
Pesquisa de Satisfação												
Médico Responsável Técnico												
Uniforme												
Equipamento de Proteção Individual – EPI												
Recursos Humanos (Próprio ou Terceiro, incluindo equipe técnica)												
Subtotal												

*Todas as despesas gerenciais, deverão ser acompanhadas por meio de relatórios analiticos específicos.

Processo 5.352/25
Folha: 96

1. **DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO**

1.1O valor estimado para o custeio (referente ao período de 120 dias) será de até **R$ 6.358.938,22** (seis milhões trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

Projeto I: Ações Complementares da Estratégia de Saúde da Família

Profissionais ESF – Estratégia Saúde da Família Pessoa Jurídica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BRUTO	TOTAL GERAL BRUTO
Médico Clínico	2	R$4.500,00	R$9.000,00
Médico Generalista	6	R$17.000,00	R$102.000,00
Médico Ginecologista	2	R$5.980,00	R$11.960,00
Médico Pediatra	2	R$5.980,00	R$11.960,00
TOTAL GERAL BRUTO			**R$ 134.920,00**

Profissionais ESF – Estratégia Saúde da Família CLT

FUNÇÃO	QNT	SALÁRIO IDEAL	INSALUB.	ENCARGOS E PROVISÕES	TOTAL	TOTAL
Atendente	6	1.640,00	303,60	1.322,93	3.266,53	19.599,19
Auxiliar de Enfermagem	15	2.228,83	303,60	1.724,64	4.257,07	63.856,11
Coordenador de Gestão da Estratégia de Saúde da Família	1	6.605,73	303,60	4.710,66	11.619,99	11.619,99
Enfermeiro	5	4.478,38	303,60	3.259,34	8.041,32	40.206,59
TOTAL GERAL BRUTO						**135.281,88**

Projeto II: Ações Complementares na Atenção Primaria, Atenção Especializada Ambulatorial e Vigilância em Saúde

Profissionais Ambulatório – Centro de Saúde Pessoa Jurídica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BRUTO	TOTAL GERAL BRUTO
Dentista	3	R$3.900,00	R$11.700,00
Médico Cardiologista	2	R$5.980,00	R$11.960,00
Médico Clínico Geral - Visita Domiciliar	1	R$4.500,00	R$4.500,00
Médico Clínico Geral Atendimento Ambulatorial	3	R$4.500,00	R$13.500,00
Médico Dermatologista	1	R$5.400,00	R$5.400,00
Médico Gastroenterologista	1	R$5.980,00	R$5.980,00
Médico Ginecologista	2	R$5.980,00	R$11.960,00
Médico Neuro Pediátrico	1	R$8.600,00	R$8.600,00
Médico Neurologista Adulto / Infantil	2	R$8.600,00	R$17.200,00
Médico Oftalmologista	2	R$5.980,00	R$11.960,00
Médico Ortopedista	1	R$5.980,00	R$5.980,00

Médico Ortopedista + serviços ortopédicos	1	R$10.500,00	R$10.500,00
Médico Psiquiatra	3	R$5.980,00	R$17.940,00
Médico Ultrassom	250 EXAMES	R$9.625,00	R$9.625,00
Médico Vascular	1	R$5.980,00	R$5.980,00
Médico Veterinário	2	R$5.200,00	R$10.400,00
Psicólogo	3	R$4.270,00	R$12.810,00
Serviços de Equoterapia	1	R$12.800,00	R$12.800,00
Serviços de Fisioterapia	1	R$8.985,00	R$8.985,00
Supervisor de Saúde Bucal	1	R$5.300,00	R$5.300,00
TOTAL GERAL BRUTO			**R$ 203.080,00**

Profissionais Ambulatório – Centro de Saúde CLT

FUNÇÃO	QNT	SALÁRIO IDEAL	INSALUB.	ENCARGOS E PROVISÕES	TOTAL	TOTAL GERAL BRUTO
Agente de Escrituração e Transmissão de Dados	1	3.829,83	303,60	2.816,88	6.950,31	6.950,31
Assistente de Faturamento	2	1.716,71	303,60	1.375,26	3.395,57	6.791,15
Assitente de Regulação	1	3.053,55	303,60	2.287,29	5.644,44	5.644,44
Assitente de Regulação do Transporte	1	3.158,84	303,60	2.359,12	5.821,56	5.821,56
Assistente Social	1	2.975,00	303,60	2.233,70	5.512,30	5.512,30
Atendente	13	1.640,00	303,60	1.322,93	3.266,53	42.464,90
Auxiliar de Consultório Dentario	3	1.635,92	303,60	1.320,15	3.259,67	9.779,00
Auxiliar de Enfermagem	10	2.228,83	303,60	1.724,64	4.257,07	42.570,74
Auxiliar de Farmácia	1	2.265,90	303,60	1.749,93	4.319,43	4.319,43
Auxiliar de Logistica	1	1.965,50	303,60	1.544,99	3.814,09	3.814,09
Controlador de Frota	1	2.533,26	303,60	1.932,33	4.769,19	4.769,19
Coordenador de Gestão em Enfermagem	1	6.605,73	303,60	4.710,66	11.619,99	11.619,99
Coordenador de Sistemas de Informação	1	3.613,05	303,60	2.668,99	6.585,64	6.585,64
Enfermeiro	3	4.478,38	303,60	3.259,34	8.041,32	24.123,95
Farmacêutico	1	3.591,11	303,60	2.654,02	6.548,73	6.548,73
Motorista	3	2.415,92	303,60	1.852,28	4.571,80	13.715,40
Nutricionista	1	1.923,64	303,60	1.516,44	3.743,68	3.743,68
Recepcionista	3	2.172,99	303,60	1.686,55	4.163,14	12.489,42
Supervisor de Enfermagem de Vigilância em Saúde	1	5.496,63	303,60	3.954,01	9.754,24	9.754,24
Supervidor de Planejamento Administrativo	1	5.471,19	303,60	3.936,65	9.711,44	9.711,44
Supervisor Logístico	1	5.471,19	303,60	3.936,65	9.711,44	9.711,44
Técnico Veterinário	2	2.198,00	303,60	1.703,61	4.205,21	8.410,42
TOTAL GERAL BRUTO						**254.851,46**

Projeto III: Ações Complementares de Urgência e Emergência do Pronto Atendimento:

Profissionais Urgência e Emergência – Pronto Atendimento Pessoa Jurídica

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	SALÁRIO BRUTO	TOTAL GERAL BRUTO
Diretor Médico	1	R$10.000,00	R$10.000,00

Processo 5.352/25
Folha: 99

Fisioterapeuta	1	R$4.200,00	R$4.200,00
Médico Emissor de Laudos Radiológicos	1	R$4.350,00	R$4.350,00
Médico Visitador	1	R$5.720,00	R$5.720,00
Médico Clínico Geral - Diurno	62	R$1.500,00	R$93.000,00
Médico Clínico Geral - Noturno	54	R$1.600,00	R$86.400,00
Médico Pediatra - Diurno	31	R$1.500,00	R$46.500,00
Médico Pediatra - Noturno	31	R$1.600,00	R$49.600,00
Plantões Médicos para compensações extraordinárias (Atendimento Adulto e Infantil)	3	R$1.600,00	R$4.800,00
TOTAL GERAL BRUTO			**R$ 304.570,00**

Profissionais Urgência e Emergência – Pronto Atendimento CLT

FUNÇÃO	QNT	SALÁRIO IDEAL	INSALUB.	ENCARGOS E PROVISÕES	TOTAL	TOTAL GERAL BRUTO
Assistente de Faturamento	1	1.716,71	303,60	1.375,26	3.395,57	3.395,57
Assistente de Regulação	1	3.158,84	303,60	2.359,12	5.821,56	5.821,56
Atendente	1	1.640,00	303,60	1.322,93	3.266,53	3.266,53
Atendente diurno	6	1.640,00	303,60	1.322,93	3.266,53	19.599,19
Atendente noturno	7	1.640,00	303,60	1.654,43	3.598,03	25.186,23
Auxiliar de Enfermagem diurno	21	2.228,83	303,60	1.724,64	4.257,07	89.398,55
Auxiliar de Enfermagem noturno	18	2.228,83	303,60	2.155,82	4.688,25	84.388,54
Coordenador de Gestão da Urgência e Emergência	1	6.605,73	303,60	4.710,66	11.619,99	11.619,99
Enfermeiro Diurno	6	4.478,38	303,60	3.259,34	8.041,32	48.247,90
Enfermeiro Noturno	7	4.478,38	303,60	4.073,53	8.855,51	61.988,57
Farmacêutico	1	1.795,56	303,60	1.429,06	3.528,22	3.528,22
Motorista – Diurno	2	2.415,92	303,60	1.852,28	4.571,80	9.143,60
Motorista – Noturno	1	2.415,92	303,60	2.315,31	5.034,83	5.034,83
Recepcionista	1	2.172,99	303,60	1.686,55	4.163,14	4.163,14
Supervisor de Enfermagem	1	5.871,68	303,60	4.209,88	10.385,16	10.385,16
Técnico de Radiologia Diurno	2	2.660,16	1.214,40	2.631,17	6.505,73	13.011,45
Técnico de Radiologia Noturno	2	2.660,16	1.214,40	3.290,86	7.165,42	14.330,84
TOTAL GERAL BRUTO						**412.509,87**

CUSTOS TOTAIS DOS PROJETOS

PROJETO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR 120 DIAS
Estratégia de Saúde da Família	Pessoa Jurídica	R$ 134.920,00	R$ 539.680,00
	CLT	R$ 135.281,87	R$ 541.127,50
	Sub Total	**R$ 270.201,87**	**R$ 1.080.807,50**
Ambulatório de Especialidades	Pessoa Jurídica	R$ 203.080,00	R$ 812.320,00
	CLT	R$ 254.851,48	R$ 1.019.405,93
	Sub Total	**R$ 457.931,48**	**R$ 1.831.725,93**
	Pessoa Jurídica	R$ 304.570,00	R$ 1.218.280,00

Processo 5.352/25
Folha: 100

Urgência e Emergência	CLT	R$ 412.509,87	R$ 1.650.039,50
	Sub Total	**R$ 717.079,87**	**R$ 2.868.319,50**
Rateio de Despesas Gerais do Projeto		**R$ 144.521,32**	**R$ 578.085,29**
TOTAL GERAL BRUTO		**R$ 1.589.734,55**	**R$ 6.358.938,22**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários à referida contratação correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2025, suplementadas pelo exercício seguinte, reservadas na seguinte unidade:

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.301.0044.2089 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 572

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

07 - Setor de Atendimento da Saúde

10.302.0044.2094 Suporte Administrativo Setor de Atendimento da Saúde – Ficha resumida 590

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PRONTO ATENDIMENTO

08 - Setor de Urgência e Emergência

10.302.0046.2098 Suporte Administrativo ao Setor de Urgência e Emergência – Ficha resumida 630

Elemento de despesa: 3.3.9039.01.310000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Entende-se que a Proposta Técnica e Financeira é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar os perfis das unidades e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Contratação Emergencial com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos constantes neste termo de referência.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada

a plena exeqüibilidade do objeto da contratação prevista.

O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta, com clareza da proposta, evidenciando os benefícios econômico-financeiros e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

Na formulação da Proposta Técnica e Financeira, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como a contratação dos novos serviços objeto desse Termo de Referência e demais gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

Fica esclarecido que a Prefeitura Municipal de Tremembé não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

Este Item destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto a ser apresentado, que deve conter obrigatoriamente todos os itens indicados neste roteiro.

3.1 ÍNDICE DO DOCUMENTO

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

3.2 DO TÍTULO

Proposta Técnica e Financeira para: Prestação Emergencial de Serviços de Apoio à Gestão e à Operacionalização das Atividades de Saúde, atividades descritas no Plano de Trabalho de forma à complementar os serviços de Saúde Pública do Município em regime de parceria.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-INSTITUCIONAL DA PROPONENTE E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O atendimento pela Entidade Proponente a este item objetiva demonstrar a sua experiência anterior (Instituição), a qualificação dos seus membros (dirigentes e corpo técnico) e da equipe responsável pelo Plano de Trabalho a ser executado.

I. Certificação da Experiência da Instituição, mediante contratos e atestados oferecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou de direito privado em gestão e operação de serviços assistenciais de saúde e compatível com o objeto.

II. Especificações das Qualificações dos Responsáveis Técnicos e Gerenciais designados pela

II. Será declarada vencedora a Entidade cuja Classificação Final, apuradas todas as notas, conforme a fórmula acima seja classificada como a maior, dentre as demais e que esteja com sua proposta financeira dentro do estipulado.

3.5.3 Classificação das propostas em situação de empate na apuração da nota final.

Na hipótese da ocorrência de empate na Classificação Final de um ou mais proponentes os critérios de desempate aplicados serão os seguintes:

I. Ocorrendo a hipótese de igualdade de pontuação entre mais de uma Proposta para a prestação dos serviços objeto desse contrato emergencial, a seleção da entidade vencedora será aquela que apresentar o menor valor para custeio total do projeto.

II. Persistindo a igualdade a seleção da entidade vencedora será o maior tempo de experiência anterior em gerência de serviços de saúde.

III. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio, promovido em ato público.

3.5.4 Matriz de avaliação para julgamento e classificação das propostas.

Abaixo estão descritos os critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação das **PROPOSTAS FINANCEIRAS** a serem elaboradas pelas organizações participantes.

C1– EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Este critério será avaliado pela apresentação de documentos originais e/ou cópias autenticadas que comprovem a experiência da Organização na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação bem como da qualificação dos seus membros (dirigentes e corpo técnico) e da equipe responsável pelo Plano de Trabalho a ser executado.

Para finalidade de avaliação do Item 1, os documentos comprobatórios deverão consistir em **atestados** expedidos a partir do ano de 2018 por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência da interessada, de no mínimo 12 meses, devendo conter:

- **Identificação da empresa**: Nome completo da empresa, CNPJ e endereço completo.
- **Descrição do serviço**: Detalhamento claro do serviço prestado, especificando as características e escopo do trabalho.
- **Período de execução**: Data de início e término do serviço.
- **Valor do contrato ou serviço**: Indicação do valor ou quantidade dos serviços prestados.

Processo 5.352/25
Folha: 104

- **Resultado ou desempenho**: Declaração sobre o cumprimento do contrato ou desempenho satisfatório do serviço, destacando a qualidade ou o sucesso do que foi executado.
- **Nome e cargo do responsável pela emissão**: O atestado deve ser assinado por uma pessoa com autoridade dentro da empresa, como um representante legal ou gestor do setor, com o nome e cargo especificados.
- **Carimbo e assinatura**: Carimbo da empresa ou assinatura do responsável, garantindo a veracidade das informações.

Para finalidade de avaliação deste critério **(C.1)**, será considerada a experiência da Entidade, de no mínimo de 12 meses e de 06 meses do Responsável Técnico.

Item 1 – Experiência da Entidade em gestão de serviços de saúde, públicos ou privados, conforme unidades de saúde envolvidas, podendo pontuar no máximo **40 (quarenta) pontos.**

ITEM 1 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE	PONTOS
P1 – Estratégia De Saúde Da Família	Cada atestado valerá 2,0. Pontuação máxima de 10,0
P2 - Ambulatório De Atenção Básica e Especialidades.	Cada atestado valerá 2,0. Pontuação máxima de 10,0
P3 - Urgência/Emergência	Cada atestado valerá 4,0. Pontuação máxima de 20,0

Nota: O Item P3 – Urgência/Emergência é considerada a parcela de maior relevância na composição da nota, uma vez que se configura como um serviço de maior complexidade.

Item 2 - Experiência do Responsável Técnico em gestão de serviços de saúde, públicos ou privados, conforme unidades de saúde envolvidas, na qual poderá pontuar no máximo **20 (vinte) pontos.**

ITEM 2 – CAPACIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TOTAL
Comprovação de experiência e formação acadêmica em gestão de serviços de saúde.	10,0	10,0	20,0

Nota 1: Experiência Profissional comprovada através da apresentação de atestado de capacidade técnica e comprovante de vínculo, que poderá ser através de contrato de trabalho assinado, contrato de prestação de serviços, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, termo de compromisso, nomeação ou designação do qual conste cargo ou função técnica, com no minimo de 06 (seis) meses comprovados em gestão de sáude na atividade do objeto do presente Plano de Trabalho que pontuará em 10,0 (dez) pontos.

Nota 2: Formação Acadêmica comprovada com no mínimo graduação em gestão pública, administração de empresas e/ou gestão de saúde, comprovados na atividade do objeto do presente Plano de Trabalho que pontuará em 10,0 (dez) pontos. A comprovação se dará através de apresentação de diploma ou certifcado de formação em instituição reconhecida pelo MEC.

C2 – PLANILHA FINANCEIRA

A Planilha Financeira poderá alcançar pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos.**

A proposta financeira deverá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado em anexo, contemplando todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais componentes necessários à execução integral do objeto deste Termo de Referência.

A planilha deverá ser preenchida de forma clara, coerente e compatível com as especificações técnicas e quantitativos previstos, sob pena de perda de pontuação.

A Planilha Financeira deverá ser datada, assinada pelo representante legal da empresa e apresentada em papel timbrado ou identificada com os dados da licitante.

Proposta Financeira:

ITEM 4	PONTOS
Proposta orçamentária com a maior economicidade.	40,0
Proposta orçamentária com a segunda maior economicidade.	38,0
Proposta orçamentária com a terceira maior economicidade.	36,0
Proposta orçamentária com a quarta maior economicidade.	34,0
Proposta orçamentária com a quinta maior economicidade.	32,0
Proposta orçamentária com a sexta maior economicidade.	30,0
Proposta orçamentária com a sétima maior economicidade.	28,0
Proposta orçamentária com a oitava maior economicidade.	26,0
Proposta orçamentária com a nona maior economicidade.	24,0
Proposta orçamentária com a décima maior economicidade.	22,0
Proposta orçamentária com a décima primeira maior economicidade.	20,0
Proposta orçamentária com a décima segunda maior economicidade.	18,0
Proposta orçamentária com a décima terceira maior economicidade.	16,0
Proposta orçamentária com a décima quarta maior economicidade.	14,0
Proposta orçamentária com a décima quinta maior economicidade.	12,0
Proposta orçamentária com a décima sexta maior economicidade.	10,0
Demais propostas orçamentárias de menor economicidade.	0

Será atribuída pela COMISSÃO a **NOTA PROPOSTA DE TRABALHO – NPT** em conformidade com o quadro de pontuação total e seus critérios, especificados nos respectivos itens, abaixo descrito:

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DO CRITÉRIO
C1– EXPERIÊNCIA EM GESTÃO	1 - Experiência da Entidade	40,0	

Processo 5.352/25
Folha: 106

DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2 - Experiência do Responsável Técnico	20,0	**60,0**
C2 – PROPOSTA FINANCEIRA	1 - Proposta Financeira	40,0	**40,0**
PONTUAÇÃO TOTAL – NPT		**100,0**	

Tremembé, 07 de novembro de 2025.

André Guedes de Morais
Secretário Municipal de Saúde